

LEI N° 59, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1967

*Abre nos serviços de Educação e Cultura o Crédito especial
de NC\$ 115,00 e dá outras providências.*

Prefeitura Municipal de Heliadora, 20 de dezembro de 1967.

**O Prefeito Municipal
José damasceno Ferreira**

* Registrada na secretaria da Prefeitura, em 27 de dezembro de 1967.
Benedito C. Tolêdo. Secretário.